



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 966/2021, de 30 de setembro de 2021.

Dispõe sobre a Ampliação do número de vagas para Contratação Temporária, decorrente de Teste Seletivo Simplificado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º O número de vagas para contratação de profissionais selecionados em processo seletivo simplificado autorizado pela Lei 894/2020, de 02 de setembro de 2020, alterada pela Lei 915/2021, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público para atender necessidades prementes na área da saúde, ficam ampliados nas seguintes quantidades: Médico Veterinário(a) 40h/semanais de 01 (uma) para 02 (duas) vagas.

Art. 2º As quantidades dos demais cargos criados pela Lei 894/2020, de 02 de setembro de 2020 e suas alterações posteriores, ficam inalteradas e os cargos cujo número de vagas foram ampliados na forma do artigo 1º desta lei, obedecem às mesmas regras de contratação, os mesmos requisitos de investidura, atribuições, carga horária e remuneração previstas na Lei 894/2020, ressalvadas a hipóteses de reajuste do valor da remuneração decorrentes de reposição salarial prevista em Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 30 de setembro de 2021.

Antônio França Benjamim
Prefeito